

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 216, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 210.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender as demandas de realizações de eventos da Secretaria de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

7	SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.07.01	339039.13.392.0003.2.029.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 90)		210.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO				
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.12.01	449051.15.451.0006.1.002.01.800025	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 775)		210.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 19 de agosto de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município